

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE A/E BRANDS GESTÃO DE MARCAS E REPRESENTAÇÃO
LTDA

CNPJ nº 27.720.289/0001-70



http://assinador.jucs.sc.gov.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaYQ4KESsk8Y5KSj3Dw&chave2=Ug8cwmwspn_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05689417726-ELIZANDRA APARECIDA SCHMOLLER

ELIZANDRA APARECIDA SCHMOLLER, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/10/1983, SOLTEIRA, REPRESENTANTE COMERCIAL, CPF nº 056.894.177-26, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 273462440, órgão expedidor DIC - RJ, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PAULO ALBERTO CHITTO, 87, SAO LUIZ, SAO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89900000, BRASIL.

ANDRE DO VALLE ARAUJO ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/09/1979, SOLTEIRO, REPRESENTANTE COMERCIAL, CPF nº 084.118.177-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 118692532, órgão expedidor IFP - RJ, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PAULO ALBERTO CHITTO, 87, SAO LUIZ, SAO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89900000, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA ELIZANDRA APARECIDA SCHMOLLER, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/10/1983, SOLTEIRA, REPRESENTANTE COMERCIAL, CPF nº 056.894.177-26, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 273462440, Órgão Expedidor DIC - RJ, endereço: RUA PAULO ALBERTO CHITTO, 87, SAO LUIZ, SAO MIGUEL DO OESTE, SC, CEP 89900000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **A/E BRANDS GESTÃO DE MARCAS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205595086, com sede Rua Paulo Alberto Chitto, 87, São Luiz São Miguel do Oeste, SC, CEP 89900000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.720.289/0001-70, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial A/E BRANDS GESTÃO DE MARCAS E REPRESENTAÇÃO LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **A/E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Serafim Bedin, 51, Sala:A; Sala:B, Jardim Peperi, São Miguel Do Oeste, SC, Cep 89.900-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- a) Comércio varejista e atacadista de artigos de cama, mesa e banho, importação e exportação;
- b) Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios, importação e exportação;
- c) Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas, importação e exportação;
- d) Comércio atacadista e varejista de material elétrico e iluminação, importação e exportação;
- e) Comércio atacadista e varejista de materiais de construção, importação e exportação;
- f) Comércio atacadista e varejista de tecidos, importação e exportação;
- g) Comércio atacadista e varejista de fogões, importação e exportação;
- h) Comércio atacadista e varejista de móveis, importação e exportação;
- i) Comércio atacadista e varejista de calçados, importação e exportação;
- j) Comércio atacadista e varejista de armarinhos, importação e exportação;
- k) Comércio atacadista e varejista de peças e acessórios para equipamentos eletrônicos, importação e exportação;
- l) Fabricação de peças de vestuário;
- m) Fabricação de travesseiros, edredons, almofadas, cortinas para uso doméstico.

Req: 81000001701519

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202582965 Protocolo 202582965 de 21/12/2020 NIRE 42205595086

Nome da empresa A/E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 341685071190541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE A/E BRANDS GESTÃO DE MARCAS E REPRESENTAÇÃO
LTDA

CNPJ nº 27.720.289/0001-70

CLÁUSULA QUARTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios.

Em decorrência do aumento do capital social por motivo de a sócia Elizandra Aparecida Schmoller integraliza o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em moeda nacional corrente, representado em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento é integralizado e subscrito neste ato;

O sócio Andre Do Valle Araujo Alves integraliza o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em moeda nacional corrente, representado em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento é integralizado e subscrito neste ato, este fica assim distribuído:

- a) **ELIZANDRA APARECIDA SCHMOLLER**, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.
- b) **ANDRE DO VALLE ARAUJO ALVES**, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

1ª – A sociedade gira sob o nome empresa **A/E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, e tem sede e domicilio a Rua Serafim Bedin, 51, Sala:A; Sala:B, Jardim Peperi, São Miguel Do Oeste, SC, Cep 89.900-000.

2ª – O capital social de R\$ 100.000 (cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional no ato constitutivo e alterações posteriores, assim fica dividido em 100.00 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídos da seguinte forma:

- a) **ELIZANDRA APARECIDA SCHMOLLER**, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.
- b) **ANDRE DO VALLE ARAUJO ALVES**, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

3ª – O objeto será a exploração do ramo de:

- a) Comércio varejista e atacadista de artigos de cama, mesa e banho, importação e exportação;
- b) Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios, importação e exportação;
- c) Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas, importação e exportação;
- d) Comércio atacadista e varejista de material elétrico e iluminação, importação e exportação;
- e) Comércio atacadista e varejista de materiais de construção, importação e exportação;
- f) Comércio atacadista e varejista de tecidos, importação e exportação;
- g) Comércio atacadista e varejista de fogões, importação e exportação;
- h) Comércio atacadista e varejista de móveis, importação e exportação;

Req: 81000001701519

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202582965 Protocolo 202582965 de 21/12/2020 NIRE 42205595086

Nome da empresa A/E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 341685071190541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

22/12/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE A/E BRANDS GESTÃO DE MARCAS E REPRESENTAÇÃO
LTDA

CNPJ nº 27.720.289/0001-70

- i) Comércio atacadista e varejista de calçados, importação e exportação;
- j) Comércio atacadista e varejista de armarinhos, importação e exportação;
- k) Comércio atacadista e varejista de peças e acessórios para equipamentos eletrônicos, importação e exportação;
- l) Fabricação de peças de vestuário;
- m) Fabricação de travesseiros, edredons, almofadas, cortinas para uso doméstico.

4ª – A sociedade iniciou suas atividades em 12 de maio de 2017, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade das condições e preço, direito de preferência a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª – A administração da sociedade caberá isoladamente a(o) Sócio(a) **ELIZANDRA APARECIDA SCHMOLLER** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.

10ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

11ª – Os sócios poderão efetuar, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Req: 81000001701519

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202582965 Protocolo 202582965 de 21/12/2020 NIRE 42205595086

Nome da empresa A/E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 341685071190541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

22/12/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE A/E BRANDS GESTÃO DE MARCAS E REPRESENTAÇÃO
LTDA

CNPJ nº 27.720.289/0001-70

13ª – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

14ª - Fica eleito o foro de São Miguel do Oeste - SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

São Miguel do Oeste - SC, 21 de dezembro de 2020.

ELIZANDRA APARECIDA SCHMOLLER

ANDRE DO VALLE ARAUJO ALVES
P/P: ELIZANDRA APARECIDA SCHMOLLER

Req: 81000001701519

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202582965 Protocolo 202582965 de 21/12/2020 NIRE 42205595086

Nome da empresa A/E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 341685071190541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

22/12/2020



202582965

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	A/E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
PROTOCOLO	202582965 - 21/12/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42205595086
CNPJ 27.720.289/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2020
SOB N: 20202582965

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202582965

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05689417726 - ELIZANDRA APARECIDA SCHMOLLER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202582965 Protocolo 202582965 de 21/12/2020 NIRE 42205595086

Nome da empresa A/E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 341685071190541

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

22/12/2020